



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020, DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 – GABINETE DO PREFEITO

##### 02 – GABINETE DO PREFEITO

##### 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

(3) 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 39.752,00

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração

(14) 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 21.427,75

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

(37) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 8.462,33

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

(68) 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 13.238,10

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

##### 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

(114) 3.1.90.94.00.00.00.0020 – Indenizações Trabalhistas R\$ 21.220,83

#### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

##### 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(160) 3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contrat. por Tempo Determinado R\$ 20.704,00

(162) 3.1.90.11.00.00.00.0040 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.132,00

(164) 3.1.90.94.00.00.00.0040 – Indenizações Trabalhistas R\$ 9.667,70

#### 02 – CONVENIOS UNIÃO

##### 2.027 – Programa Agente Comunitário de Saúde PACS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(191) 3.1.90.11.00.00.00.4500 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.755,62  
**2.031 – Manutenção do Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária**  
(229) 3.1.90.11.00.00.00.4502 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

### 03 – CONVENIOS ESTADO

#### 2.039 – Programa Primeira Infância Melhor

(242) 3.1.90.11.00.00.00.4160 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.603,00

#### 2.042 – Programa NAAB

(248) 3.1.90.04.00.00.00.4011 – Contrat. por Tempo Determinado R\$ 4.743,86

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.045 – Manutenção Das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

(264) 3.1.90.11.00.00.00.0001 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 8.041,00

(266) 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 12.777,08

#### 2.047 – Manutenção do Concelho Tutelar

(275) 3.1.90.11.00.00.00.0001 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 5.282,00

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras

(325) 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 3.674,42

#### SOMA

**R\$ 219.681,69**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

(1) 3.1.90.11.00.00.00.0001 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 19.975,30

(4) 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.910,00

(6) 3.3.90.33.00.00.00.0001 – Pas. e Desp. Com Locomoção R\$ 927,20

(8) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc – Pes. Juríd. R\$ 10.942,05

(9) 3.3.90.40.00.00.00.0001 – Serv. De Tecn. Da Infor.e Comunic. R\$ 2.000,00

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2.004 – Manutenção Das Atividades da Administração

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 - Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 21.427,75

### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 8.463,00

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(66) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	<u>R\$ 13.238,10</u>
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE</b>	
<b>2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
(112) 3.1.90.11.00.00.00.0020 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>2.015 – Manutenção do Ensino Infantil - MDE</b>	
(132) 3.1.90.11.00.00.00.0020 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	<u>R\$ 11.220,84</u>
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02 – CONVENIOS UNIÃO</b>	
<b>2.031 – Manutenção do Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária</b>	
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00 4502 – Material de Consumo	<u>R\$ 200,00</u>
<b>2.090 – Vigilância em Saúde</b>	
(200) 3.3.90.14.00.00.00.00 4502 – Diárias - Pessoal Civil	<u>R\$ 500,00</u>
(203) 4.4.90.52.00.00.00.00 4502 – Equipamentos mat. Permanente	<u>R\$ 500,00</u>
<b>03 – CONVENIOS ESTADO</b>	
<b>2.042 – Programa NAAB</b>	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo	<u>R\$ 4.175,37</u>
(250) 3.3.90.36.00.00.00.00 4011 – Out. serv. terc. – Pess. Física	<u>R\$ 4.175,37</u>
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.047 – Manutenção do Concelho Tutelar</b>	
(277) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil	<u>R\$ 960,00</u>
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	<u>R\$ 1.635,00</u>
(279) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Desp. com loc.	<u>R\$ 1.000,00</u>
(280) 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Out. serv. terc. – Pess. Física	<u>R\$ 330,70</u>
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. serv. terc. – Pess. Jurídica	<u>R\$ 210,00</u>
(282) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e mat. Per.	<u>R\$ 500,00</u>
<b>2.048 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>	
(290) 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. grat.	<u>R\$ 646,30</u>
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
(323) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	<u>R\$ 82.338,57</u>
<b>99 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>9.001 – Reserva de contingencia</b>	
(342) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – Reser. de Cont. e Res. de RPPS	<u>R\$ 9.650,52</u>
<b>SOMA</b>	<b><u>R\$ 210.926,07</u></b>

Art. 3º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, a redução por excesso de arrecadação constatado no vínculo 4500 no valor de **R\$ 8.755,62** (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e dois centavos).





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**Art. 4º**- Este Decreto Nº 133/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA**

*Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS*  
Publicado de 21/12/20 a 05/01/21  
Local: Muro da Prefeitura Municipal

*Secretaria da Administração*